Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.° 111/2009

Erechim, 21 de Julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 105/2009, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos financeiros para a participação das empresas associadas na 12ª Feira Internacional da Construção – CONSTRUSUL 2009, na cidade de Porto Alegre – RS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 105/2009.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos financeiros para a participação das empresas associadas na 12ª Feira Internacional da Construção – CONSTRUSUL 2009, na cidade de Porto Alegre – RS.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos financeiros para a participação das empresas associadas na 12ª Feira Internacional da Construção – CONSTRUSUL 2009, na cidade de Porto Alegre – RS.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; 0412200212.015 – Apoio a Realização de Feiras e Outros Eventos de Incremento da Economia Local: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do presente convênio.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva repassar recursos financeiros à Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando à participação das empresas associadas na Feira Internacional da Construção – CONSTRUSUL 2009 na cidade de Porto Alegre - RS, que se realizará de 05 a 08 de agosto de 2009, na cidade de Porto Alegre - RS. A 12ª Feira Internacional da Construção ou CONSTRUSUL 2009, consolida-se no mercado como uma das feiras mais eficazes em geração de negócios do Brasil. Relacionamento, efetivação e prospecção de bons negócios tornam-se marca registrada do evento. Seu diferencial está em atender a demanda de toda a Região Sul e por localizar-se em ponto estratégico dos países do MERCOSUL.

Com essa viagem, os empresários associados à rede Metal-Mecânica objetivam trazer conhecimentos técnicos e científicos para nossa região, visando melhorar os sistemas de produção das empresas, gerando, como consequência, maior arrecadação de impostos para o Município, uma vez que aumentarão as vendas através da produção de produtos com melhor qualidade e tecnologia.

Ao apoiarmos essa ação, vamos oportunizar aos empresários de nossa cidade a expansão de seus mercados, cooperando para a consolidação de um segmento extremamente importante na economia de nosso Município. Essa iniciativa, certamente, reverterá em benefícios ao Município, uma vez que aumentará a empregabilidade e a geração de renda, além da arrecadação de impostos municipais.

Diante do exposto, e levando em consideração que ações de apoio ao setor produtivo são de fundamental importância para garantirmos um crescimento sustentável da nossa atividade industrial, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE ..... DE 2009.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECÂNICA DO ALTO URUGUAI, VIDANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ASSOCIADAS NA 12ª FEIRA INTERNACIONAL DA CONSTRUÇÃO – CONSTRUSUL 2009, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor WALMIR BADALOTTI, brasileiro, casado, empresário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECÂNICA DO ALTO URUGUAI, inscrita no CNPJ sob nº 07.536.140/0001-28, com sede na Rua Alcebíades Tonin, n.º 176, Distrito Industrial, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor VLADIMIR JOSÉ MAFINI, inscrito no CPF sob nº 144.598.170-04 e RG n.º 9020121514, residente e domiciliado nesta cidade, amparados na Lei Municipal n.º ...../2009, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECÂNICA DO ALTO URUGUAI, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades, em especial na participação das empresas associadas na Feira Internacional da Construção – CONSTRUSUL – 2009, que se realizará de 05 a 08 de agosto de 2009, na cidade de Porto Alegre - RS, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; 0412200212.015 – Apoio a Realização de Feiras e Outros Eventos de Incremento da Economia Local: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em

conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.146/06, e estritamente para o custeio das despesas relativas à participação das empresas associadas na Feira Internacional da Construção – CONSTRUSUL - RS. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pela Secretaria Municipal competente.

CLÁUSULA QUARTA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor REINALDO SARTORE**,** nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2009.

CLÁUSULA SEXTA:

A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE ……. DE 2009.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

VLADIMIR JOSÉ MAFINI
Presidente da Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai

WALMIR BADALOTTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

REINALDO SARTORE
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Testemunhas:

_____

_____